

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024 SEDE ADMINISTRATIVA EM RIO BRANCO (AC)

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE - SENAC-DR/AC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar serviços de educação profissional. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro funcional, o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. Logo, **não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Senac-DR/AC torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga(s) na Sede Administrativa em Rio Branco (AC).
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Senac-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Senac-DR/AC.

2. FUNÇÕES E VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para a seguinte função:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	JORNADA DE TRABALHO
Designer Gráfico	Ensino médio completo	01	R\$ 2.519,24 + Benefícios*	40 horas semanais

*Benefícios: auxílio alimentação (sob condições para os horistas), plano de saúde (co-patrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

- 2.2. Requisitos mínimos obrigatórios da função (Eliminatórios):

2.2.1. Experiência Profissional: Experiência com editores de imagem como CorelDRAW e Adobe Photoshop; uso de ferramentas de design vetorial no Adobe Illustrator e CorelDRAW; habilidade no desenvolvimento de layouts com Adobe InDesign para materiais impressos; experiência em edição de textos no Microsoft Word; criação de apresentações impactantes com Microsoft PowerPoint; habilidade no uso do Microsoft Excel para análise de dados; conhecimento dos princípios de design para criar composições visuais eficazes.

2.2.2. Conhecimentos Técnicos: Editor de imagens; editor de design vetorial; editor de layout de página; editor de texto; editor de apresentações; editor de planilha eletrônica; princípios e técnicas de design; legislação de educação profissional; redação oficial; técnicas de atendimento ao cliente.

2.2.3. Atribuições da Função: Interpretar briefings e entender as necessidades de design; desenvolver projetos gráficos para diversos materiais de comunicação, como peças publicitárias, materiais impressos, identidade visual, entre outros, criar peças publicitárias, roteiros e story boards, para mídia impressa, digital e eletrônica, alinhadas ao planejamento de comunicação; utilizar softwares gráficos para a criação e edição de elementos visuais; colaborar com a equipe para garantir a consistência visual da marca em todos os materiais produzidos; atuar na produção e finalização dos materiais gráficos, garantindo a qualidade e fidelidade ao projeto original; manter-se atualizado sobre as novas tecnologias e tendências do mercado de design gráfico; trabalhar em conjunto com outros setores para garantir que os materiais visuais estejam alinhados com a estratégia geral e identidade visual da instituição; participar de reuniões e brainstormings para contribuir com ideias criativas e soluções inovadoras; zelar pela integridade da marca e pela qualidade visual dos materiais produzidos; criar propostas de design para diferentes projetos; cumprir prazos estabelecidos para entrega de projetos; colaborar com outros setores para garantir a consistência da identidade visual; utilizar feedbacks para aprimorar constantemente os projetos; manter uma comunicação clara e eficaz com a equipe e parceiros; participar de treinamentos e workshops para desenvolvimento profissional; adaptar-se a mudanças de escopo e prioridades de forma ágil e eficiente; pesquisar e aplicar novas técnicas e tendências de design; editar e diagramar textos; desenvolver materiais gráficos para campanhas de marketing digital, como banners para redes sociais e e-mails marketing; criar templates e padrões visuais para facilitar a produção de materiais gráficos recorrentes; participar de reuniões para entender as necessidades institucionais e apresentar propostas de design; criar e manter uma biblioteca de recursos visuais, incluindo ícones, ilustrações e fotografias, para uso em projetos futuros; colaborar com a equipe de desenvolvimento web na integração de elementos visuais nos projetos de interface de usuário; apoiar na preparação e formatação de apresentações internas e externas, utilizando ferramentas de edição de apresentações, para comunicar efetivamente ideias e projetos visuais.

- 2.3. Além das vagas de provimento imediato acima divulgadas, a critério do Senac-DR/AC poderá ocorrer o aproveitamento posterior de candidatos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/09 até às 23h59min do dia 05/09/2024, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga serão acessadas através do link <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.

- 3.3. O Senac-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. O Senac-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Senac-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. Ao cadastrar o currículo, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.6. Na etapa análise curricular serão consideradas as informações inseridas no banco de talentos durante o prazo de inscrição. As alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.
- 3.7. O Senac-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.
- 3.8. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.9. De acordo com o § 2º do artigo 41 do Regulamento do Senac (Decreto nº 61.843/1967), o candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.10. Os ex-empregado(as) do Senac-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado demitido.
- 3.11. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Senac-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:
 - 1ª Etapa: Cadastro de Currículos; Inscrição neste Processo Seletivo; Análise curricular;
 - 2ª Etapa: Avaliação Comportamental;
 - 3ª Etapa: Prova Prática.
- 4.2. **1ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):** O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo Banco de Talentos. Após isso, o candidato deverá clicar na aba painel de vagas e selecionar a vaga desejada.
 - 4.2.1. Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento da ficha complementar que será considerada na análise curricular e o não atendimento aos requisitos obrigatórios resultará na eliminação do candidato.
 - 4.2.2. **Serão pré-classificados para a análise curricular apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
 - 4.2.3. No dia **11/09/2024, das 08h30min até às 18h00min (horário local)**, os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão anexar no Banco de Talentos (<https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>) os documentos de comprovação curricular.
 - 4.2.4. **Não haverá reaproveitamento de currículos anexados em virtude de outros processos de seleção.** Assim, caberá ao candidato inserir seu currículo na forma e prazo estabelecidos no subitem 4.2.3. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato do certame.
 - 4.2.5. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Graduação na área da função a que se propõe (1,0 para cada certificado, máximo 2,0 pontos). Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 1,0 ponto para cada curso.	2,0
	Pós-Graduação/Mestrado. Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 1,0 ponto.	1,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos <u>com carga horária igual ou superior a 20 horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.</u>	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
	Curso Técnico na área ou área afim, <u>com carga horária mínima de 800h, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.</u>	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
	Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações, <u>com carga horária igual ou superior a 20 horas, na área ou área afim de atuação do cargo pretendido, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.</u>	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	2,0

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área ou área a fim de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado. Serão considerados os estágios realizados no Senac para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos ininterruptos de comprovação de experiência.	3,0
TOTAL			10,0

4.2.6. A lista dos candidatos classificados na 1ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.

4.2.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em titulação;
- b) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.8. **Serão pré-classificados para a Etapa de Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**

4.3. **2ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para o cargo. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será avaliado por profissional da área, conforme quadro do item 4.3.1.

4.3.1. A etapa de avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá nos dias **19 e 20/09/2024** em local e horário a serem informados no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco> e seguirá os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTOS
CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados.	4,0
INICIATIVA E COMPORTAMENTO PROATIVO NO ÂMBITO DE TRABALHO	Por meio da avaliação individual, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do avaliado.	6,0
CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE CONTEÚDO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	Por meio de casos hipotéticos e/ou perguntas e respostas, será avaliado o conhecimento do(s) avaliado(s)	6,0
TOTAL		20,0

4.3.1.1. O resultado da 2ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1

4.3.1.2. **Serão pré-classificados para a Prova Prática apenas os 15 (quinze) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido conforme item 7.1.**

4.3.1.3. Havendo empate na totalização dos pontos da etapa prevalecerá o candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4. **3ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):**

4.4.1. **Serão convocados para a realização da prova prática apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Avaliação Comportamental.**

4.4.2. A prova prática acontecerá no dia **26/09/2024** em horário a ser informado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.

4.4.3. A prova prática consiste na realização de um projeto gráfico em suporte digital para uma peça gráfica.

4.4.4. O tipo de peça(s) gráfica(s), bem como as instruções para sua execução, será informado na ocasião da prova prática;

4.4.5. Não será permitido o acesso à internet durante a prova, bem como, é vedada a solicitação de auxílio a terceiros na idealização e/ou execução do projeto;

4.4.6. Serão permitidos instrumentos e materiais para desenho em suportes analógicos;

4.4.7. O candidato terá 2h para realizar a prova;

4.4.8. É de inteira responsabilidade do candidato, observar o local, a data e horário para a realização da prova prática.

4.4.9. Critérios de Avaliação da Prova Prática – **DESIGNER GRÁFICO**:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
1	Criatividade e Originalidade	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
2	Habilidades Técnicas	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
3	Aderência ao Briefing	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
4	Estética e Apelo Visual	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
5	Clareza e Coerência	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
6	Habilidades de Comunicação	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
7	Conhecimento de Tipografia	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
8	Uso de Cores	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
9	Conhecimento de Tendências de Design	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
10	Conhecimento de Branding	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS		20,0		

4.4.10. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4.11. O resultado da 3ª Etapa (Prova Prática) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção, sendo, a nota final da análise curricular somada à nota da Avaliação Comportamental e a nota da Prova Prática:

$$NF = AC (10) + ACo (20) + PP (20) = 50$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

ACo = Avaliação Comportamental

PP = Prova Prática

5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- maior pontuação na Análise Curricular;
- maior pontuação na Avaliação Comportamental;
- maior pontuação na Prova Prática;
- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3. Serão aprovados apenas os 10 (dez) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.

6.2. Quando do aproveitamento de candidatos classificados neste Processo Seletivo, poderá, a critério do Senac-DR/AC, ser realizada nova avaliação comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta daquela originalmente indicada no Comunicado de abertura deste Processo Seletivo.

6.3. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Senac-DR/AC, ser publicada a reabertura do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.

7.2. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer e/ou tirar nota zero em qualquer de suas etapas.

7.3. Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Senac-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda ao direito à contratação.

7.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Senac-DR/AC.

7.5. A aprovação no presente certame não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Senac.

- 7.6. Fica assegurado ao Senac-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 7.7. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.8. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.9. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no *site* do Senac-DR/AC.
- 7.10. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.11. A critério do Senac-DR/AC, as avaliações comportamentais poderão ser realizadas por videoconferência, mediante link a ser encaminhados aos candidatos pré-selecionadas para a etapa.
- 7.12. A Direção do Senac-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.
- 7.13. A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e informações dispostas no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no link <https://portal.ac.senac.br/aviso-privacidade>, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.14. O Senac-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do certame.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo no Banco de Talentos - https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco)	03 a 05/09/2024
Divulgação de inscrições deferidas (candidatos habilitados para entrega de currículos)	09/09/2024
1ª Etapa - Entrega de currículos/comprovantes (https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco)	11/09/2024
Resultado da 1ª etapa (análise curricular)	17/09/2024
2ª Etapa - Avaliação comportamental	19 e 20/09/2024
Resultado da 2ª etapa – Avaliação Comportamental	24/09/2024
3ª Etapa – Prova Prática	26/09/2024
Resultado da 3ª etapa – Prova Prática	30/09/2024
Resultado final do Processo Seletivo	30/09/2024

Rio Branco (AC), 03 de setembro de 2024.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Acre